

responsável pelo FUNDEB de Itupiranga, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- a) 1º Quadrimestres (enviados em desconformidade),
b) 2º e 3º Quadrimestres (não enviados).

Belém, 30 de agosto de 2010.

Leonardo Macieira
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 344/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201014311-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Antônio Armando A. de Castro.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Prefeitura Municipal de Marituba foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Antônio Armando A. de Castro, responsável pela Prefeitura Municipal de Marituba, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- a) Balanço Geral (enviado em desconformidade),
b) Quadrimestres (enviados em desconformidade).
c) L.O.A (enviada em desconformidade).

Belém, 30 de agosto de 2010.

Leonardo Macieira
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 345/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201014337-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Bonifácio Viana Barroso.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Câmara Municipal de Marituba foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor José Bonifácio Viana Barroso, responsável pela Câmara Municipal de Marituba, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- a) Quadrimestres (enviados em desconformidade).

Belém, 30 de agosto de 2010.

Leonardo Macieira
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 346/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201014310-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Antônio Armando A. de Castro.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Marituba foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Antônio Armando A. de Castro, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Marituba, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- a) Quadrimestres (não enviados).

Belém, 30 de agosto de 2010.

Leonardo Macieira
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 347/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201014339-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Antônio Armando A. de Castro.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Marituba foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Antônio Armando A. de Castro, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Marituba, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido

na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- a) Quadrimestres (não enviados).
Belém, 30 de agosto de 2010.

Leonardo Macieira
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 348/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201014345-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Francival Cassiano do Rego.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Francival Cassiano do Rego, responsável pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- a) Balanço Geral (enviado em desconformidade).
b) Quadrimestres (enviados em desconformidade).
c) L.O.A (enviada em desconformidade).

Belém, 30 de agosto de 2010.

Leonardo Macieira
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 349/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201014355-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Gesuir Silva Mata.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Gesuir Silva Mata, responsável pela Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- a) Quadrimestres (enviados em desconformidade).

Belém, 30 de agosto de 2010.

Leonardo Macieira-Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 350/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201014354-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Márcia Helena Casanova Pereira Veloso.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Márcia Helena Casanova Pereira Veloso, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- a) Quadrimestres (enviados em desconformidade).

Belém, 30 de agosto de 2010.

Leonardo Macieira-Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 351/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201014352-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Francival Cassiano do Rego.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Ourilândia do Norte foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Francival Cassiano do Rego, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Ourilândia do Norte, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- a) Quadrimestres (enviados em desconformidade).

Belém, 30 de agosto de 2010.

Leonardo Macieira
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 352/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201014353-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Francival Cassiano do Rego.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Educação de Ourilândia do Norte foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Francival Cassiano do Rego, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Ourilândia do Norte, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- a) Quadrimestres (enviados em desconformidade).

Belém, 30 de agosto de 2010.

Leonardo Macieira
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 353/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201014347-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Francival Cassiano do Rego.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao FUNDEB de Ourilândia do Norte foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Francival Cassiano do Rego, responsável pelo FUNDEB de Ourilândia do Norte, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- a) Quadrimestres (enviados em desconformidade).

Belém, 30 de agosto de 2010.

Leonardo Macieira
Auditor - TCM

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 147910
PAUTA DE JULGAMENTO**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia **31 de agosto de 2010, às 9 horas**, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 930012003-00

Responsável: **José Juraci Linhares de Lima**

Origem: Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

Assunto: Prestação de Contas de 2003

Relator: Conselheiro Alcides

02) Processo nº 640012006-00

Responsável: **Edilson Oliveira Pereira**

Origem: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Assunto: Prestação de Contas de 2006

Relator: Conselheiro Alcides

03) Processos nºs 0100012006-00 - 200704594-00

Responsável: **Maria Gorete Dantas Xavier**

Origem: Prefeitura Municipal de Aveiro

Assunto: Prestação de Contas de 2006

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

04) Processo nº 1440022001-00

Responsável: **Nelson Pinheiro Silva**

Origem: Câmara Municipal de Tracuateua

Assunto: Prestação de Contas de 2001

Relator: Conselheiro Cezar Colares

*** Transferido da Sessão do dia 24.08.2010**

05) Processo nº 0424242005-00

Responsável: **Karam El Hajjar**

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos

Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR

Assunto: Prestação de Contas de 2005

Relator: Conselheiro Cezar Colares

*** Transferido da Sessão do dia 24.08.2010**

06) Processo nº 1080032005-00

Responsável: **Maristela Gomes da Silva**

Origem: Fundo Municipal de Educação de Água Azul do Norte

Assunto: Prestação de Contas de 2005

Relator: Conselheiro Cezar Colares

*** Transferido da Sessão do dia 24.08.2010**

07) Processos nºs 270011998-00 - 200805693-00

Responsável: **José Alberto de Sousa Branco**

Origem: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a

decisão deste Tribunal, Resolução nº 8.781, de

27.11.2007, exercício financeiro de 1998

Relator: Conselheiro Cezar Colares

*** Transferido da Sessão do dia 24.08.2010**

08) Processo nº 200700113-00

Responsável: **Nilda Maria Paula Nunes**

Origem: Fundação Criança Feliz

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 055/2006,

de 17.10.2006, firmado com a Prefeitura Municipal

de Belém, através do Gabinete do Prefeito